

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2024****PROCESSO 0078/2024**

O **MUNICÍPIO DE MARAU/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.599.122/0001-24, com sede na Rua Irineu Ferlin, nº 355, na cidade de Marau – RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Marau **IURA KURTZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Raquel Oltramari, nº 816, Centro, nesta cidade de Marau - RS, doravante denominado **MUNICÍPIO** e **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.802.002/0001-02, com sede na Est Boa Esperança, nº 2320, fundos, Bairro Canoas, na cidade de Rio do Sul/SC, CEP: 89163-554, representada, neste ato por Maicon Cordova Pereira, inscrito no CPF sob o nº 015.886.939-70; **DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.735.549/0001-97, com sede na Rua Santo Antônio, nº 247, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90220-01, representada, neste ato por Marcelo de Oliveira Climus, inscrito no CPF sob o nº 005.406.650-61; **DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 91.083.212/0001-35, com sede na Rua General Vitorino, nº 298, loja A, Centro, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP: 90020-170, representada, neste ato por Enio Klymus, inscrito no CPF sob o nº 088.078.330-34; **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.194.440/0001-03, com sede na Av Luiz Antonio Faedo, nº 1612, Sala 01, Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-275, representada, neste ato por Alexandre da Rosa, inscrito no CPF sob o nº 047.528.829-73; **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.145.401/0001-56, com sede na Rua Pascoal Gomes Librelotto, nº 20, Andar Primeiro, Bairro Dom Antonio Reis, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97065-290, representada, neste ato por Luis Alberto Dala Porta Junior, inscrito no CPF sob o nº 016.047.580-58; **SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.294.126/0001-00, com sede na Est da Arrozeira, nº 30, Bairro Centro, na cidade de Eldorado Do Sul/RS, CEP: 92990-000, representada, neste ato por Juliano Fantin, inscrito no CPF sob o nº 458.606.700-44; **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.644.818/0001-08, com sede na Rua Monteiro Lobato, nº 75, Sala 102, Bairro Parque da Matriz, na cidade de Cachoeirinha/RS, CEP: 94950-280, representada, neste ato por Mayara Lopes Pereira, inscrita no CPF sob o nº 042.244.080-90; **FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.633.441/0001-84, com sede na Av Brasil, nº 8594, Bairro Coqueiral, na cidade de Cascavel/PR, CEP: 85807-030 representada, neste ato por Pedro Arana, inscrito no CPF sob o nº 614.799.429-87; **MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.893.919/0001-15, com sede na Rua Tenente Camargo,

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

nº 1312, Sala 04, Bairro Presidente Kennedy, na cidade de Francisco Beltrão/PR, CEP: 85601-610, representada, neste ato, por Thais Caroline Candeia Baseggio, inscrita no CPF sob o nº 092.094.049-80; **ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.763.509/0001-00, com sede na Rua Luiz Alves Cavalcante, nº 689, Sala 105, Bairro Vilar Dos Teles, na cidade de São Joao de Meriti/RJ, CEP: 25561-140, representada, neste ato por Elenilson Russell Marsico, inscrito no CPF sob o nº 045.328.477-96; **DENTAL PREMIUM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 35.215.257/0001-45, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 975, Sala 01, Centro, na cidade de Toledo/PR, CEP: 85900-110, representada, neste ato por Luiz Carlos Balam, inscrito no CPF sob o nº 357.521.309-72; **DENTAL IPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.567.060/0001-69, com sede na Rua Rudi Horst, nº 34, Sala 12, Centro, na cidade de Ipora do Oeste/SC, CEP: 89899-000, representada, neste ato por Elci Triches Berti, inscrita no CPF sob o nº 828.231.039-53; **MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.857.335/0001-40, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, nº 42, Sala 01, Bairro Recreio, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86025-110, representada, neste ato por Luidy de Moraes Ladeira, inscrito no CPF sob o nº 042.999.099-50; **DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.375.705/0001-19, com sede na Rua Augusto Ribas, nº 843, Salas 15 e 16, Bairro Centro, na cidade de Ponta Grossa/PR, CEP: 84010-300, representada, neste ato por Giovanna Silveira Donini, inscrita no CPF sob o nº 101.900.039-28; **ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 13.547.970/0001-53, com sede na Rua Egidio Ferronato, nº 188, Loteamento Industrial, na cidade de Caibi/SC, CEP: 89888-000, representada, neste ato, por Elisvandia Matos Donini, inscrita no CPF sob o nº 033.063.919-64; **MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.064.557/0001-08, com sede na Rua 456, nº 365, Bairro Jardim Praiamar, na cidade de Itapema/SC, CEP: 88220-000, representada, neste ato por Rodrigo Fernandes Martins, inscrito no CPF sob o nº 34.064.557/0001-08, doravante denominados **DETENTORES DO PREÇO**, têm justo e acordado esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024**, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1.0. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual ***Aquisição de material odontológico para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde***, especificada no edital de Pregão Eletrônico nº 17/2024 Registro de Preços 12/2024, e seus anexos, que são parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.0. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	4742 Código	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	UN	Quant		Valor Total
------	----------------	---	----	-------	--	-------------

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

		CNPJ: 00.802.002/0001-02 EST BOA ESPERANCA, 2320 ***** - FUNDO CANOAS, RIO DO SUL - SC, CEP: 89163-554 Telefone: (47) 3520-9000			Valor	
		Descrição do Produto/Serviço			Unitário	
6	005.002.342	Agulha gengival Longa 27g 30mm, para anestesia odontológica, descartável, estéreis, atóxicas e apir Marca: SR	CX	50	24,81	1.240,50
22	005.002.743	Avental descartável, não tecido tri laminado (tnt), assegura barreira de proteção antibacteriana - tamanho unico – Marca: PROTDESC	UN	5000	1,88	9.400,00
		Total do Proponente				10.640,50
Item	4745 Código	DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA CNPJ: 01.735.549/0001-97 RUA SANTO ANTONIO, 247 CENTRO - CENTRO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90220-011 Telefone: 0513117000	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
9	005.004.205	Alavanca seldin nº 01 R, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico Marca: UNIÃO	UN	24	19,95	478,80
40	005.004.072	Carpule em Inox Marca: LBH	UN	20	29,50	590,00
43	005.004.214	Cimento provisório, pronto para uso, cor branca, à base de óxido de zinco e sulfato de zinco, sem e Marca: CAVITEMP	UN	40	8,55	342,00
57	005.004.220	Escavadores de dentina nº 05, aço inoxidável, autoclavável Marca: UNIÃO	UN	48	6,98	335,04
65	005.004.223	Esponja hemostática de colágeno hidrolizado, esterilizada e embalada em blister individual, reabsor Marca: HEMOSPON	CX	50	41,30	2.065,00
77	005.004.325	Forceps nº 18L, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: SKAY	UN	20	64,90	1.298,00
78	005.004.324	Forceps nº 18R, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: SKAY	UN	20	61,07	1.221,40
83	005.004.048	Forceps odontológico infantil nº 1, em aço inox e autoclavável Marca: SKAY	UN	20	62,40	1.248,00
108	005.004.233	Pasta para tratamento de alveolite contendo iodoformio, paramonoclorofenol canforado, especientes, Marca: IODONTOSUL 10G	UN	15	28,62	429,30
111	005.004.338	Pinça clínica para algodão, confeccionada em aço inox de 1a. qualidade, autoclavável - embalada ind	UN	120	6,88	825,60

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

		Marca: UNIÃO				
112	005.004.047	Placa de Vidro, lisa, medindo 15x7x0,7cm, incolor Marca: IODONTOSUL	UN	15	11,47	172,05
125	005.004.192	Spray para teste de vitalidade, endo ice - frasco com 200ml Marca: IODONTOSUL	FR	30	34,19	1.025,70
		Total do Proponente				10.030,89
Item	5486 Código	DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENS CNPJ: 91.083.212/0001-35 RUA GENERAL VITORINO 298, 298 LOJA A - CENTRO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 90020-170 Telefone: (51)32272-744Fax: (51)227-2717	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
2	005.004.012	Adesivo fotopolimerizável, primer e adesivo no mesmo frasco. partículas de carga de no mínimo 5nm. solvente a base de ág Marca: AMBAR DENTSCARE	FR	80	85,00	6.800,00
84	005.004.228	Forceps odontológico infantil nº 68, em aço inox e autoclavável Marca: SKAY	UN	10	73,00	730,00
85	005.004.366	Gorro cirúrgico descartável, de fácil manuseio, fixação através do elástico na parte posterior, mat Marca: ANADONA	UN	100	6,00	600,00
87	005.004.097	Hipoclorito de sódio 2,5% - frasco de 1000 ml. Marca: ASFER	FR	100	8,00	800,00
90	005.004.092	Ionômero de vidro restaurador, de presa rápida, para restauração dental apresentado na forma de pó Marca: MAXXION R DENTSCARE	KIT	70	19,00	1.330,00
127	005.004.102	Sugador odontológico, confeccionado em P.V.C. transparente, atóxico, com ponteira em P.V.C., macia, Marca: SSPLUS QLB	PCT	300	7,00	2.100,00
		Total do Proponente				13.560,00
Item	9679 Código	ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES CNPJ: 06.194.440/0001-03 AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 SALA 01 - INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRAO - PR, CEP: 85601-275 Telefone: (46) 3565-1463Fax: (46) 3524-1834	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
24	005.004.070	Bicarbonato de sódio, uso odontológico, sachês de 40gr - caixa com 15 sachês Marca: MAQUIRA	CX	40	36,54	1.461,60

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

95	001.005.091	Luva de vinil, caixa com 100 unidades, em latex, nao estéreis, ambidestras, transparentes, uso indu Marca: DESCARPACK	CX	200	12,47	2.494,00
96	001.005.092	Luva de vinil, caixa com 100 unidades, em latex, nao estéreis, ambidestras, transparentes, uso indu Marca: DESCARPACK	CX	200	12,47	2.494,00
		Total do Proponente				6.449,60
Item	10608 Código	L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA CNPJ: 11.145.401/0001-56 R PASCOAL GOMES LIBRELOTTO, 20 ANDAR PRIMEIRO - DOM ANTONIO REIS, SANTA MARIA - RS, CEP: 97065-290 Telefone: 55-3025-9900	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
48	001.005.201	Creme dental, uso adulto, com flúor, tubo de no mínimo 70gr. caixa de papel cartão plastificada, contendo 1 tudo de 70gr Marca: ICE FRESH	UN	1000	1,43	1.430,00
70	005.004.319	Fita para Autoclave 19mm x 30m. Marca: CIEX	RL	200	4,36	872,00
		Total do Proponente				2.302,00
Item	11980 Código	SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 06.294.126/0001-00 EST DA ARROZEIRA, 30 ***** - CENTRO, ELDORADO DO SUL - RS, CEP: 92990-000 Telefone: 51-3347-9000	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
67	005.002.540	Fio de nylon, monofilamento preto, com agulha aço inox 3/8 círculo cortante 2,0cm, embalados indiv Marca: MEDIX	CX	40	28,00	1.120,00
91	005.004.231	Lâmina de bisturi nº 11, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	50	21,00	1.050,00
92	005.004.232	Lâmina de bisturi nº 15, em aço carbono, descartável. Caixa com 100 unidades Marca: DESCARPACK	CX	50	21,00	1.050,00
		Total do Proponente				3.220,00
Item	18334 Código	CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA CNPJ: 30.644.818/0001-08 R MONTEIRO LOBATO, 757 SALA 102 - PARQUE DA MATRIZ, CACHOEIRINHA - RS, CEP: 94950- 280 Telefone: (51) 8233-7847	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
39	005.004.484	Caneta odontológica de alta rotação - especificações mínimas: Marca: DENTEMED	UN	20	385,00	7.700,00

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

46	005.004.483	Contra ângulo odontológico - especificações mínimas: Marca: DENTEMED	UN	20	359,00	7.180,00
100	005.004.485	Micromotor odontológico - especificações mínimas: Marca: DENTEMED	UN	20	350,00	7.000,00
		Total do Proponente				21.880,00
Item	18442 Código	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84 AV BRASIL, 8594 ***** - COQUEIRAL, CASCAVEL - PR, CEP: 85807-030 Telefone: (45) 3222-4273	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
4	005.004.202	Água oxigenada 10V, solução de peróxido de hidrogênio diluído. Conteúdo 1000ml. Marca: RIOQUIMICA	FR	50	7,49	374,50
23	005.004.482	Babador descartável, impermeável, branco, medindo no mínimo 33 x 37cm, com duas camadas sendo 1 de papel e 1 de plástico Marca: BIODINÂMICA SLIM	PCT	250	14,50	3.625,00
66	005.004.224	Filme de PVC tamanho 28cm X 30 metros Marca: DISPAFILM	UN	90	7,99	719,10
103	005.004.099	Óleo lubrificante para uso odontológico, em spray, atóxico, ação detergente, resistente a temperatura Marca: IODONTOSUL	FR	40	18,99	759,60
110	005.004.235	Pedra-pomes, extra fina, em apresentação de pó, pote plástico contendo 100gr Marca: AAF	PCT	15	4,69	70,35
113	005.004.080	Ponta diamantada odontológica para alta rotação, formato esférica, tamanho 1016, em aço inoxidável Marca: CHAMPION	UN	500	3,30	1.650,00
124	005.004.184	Saco plástico para sacolé, de no mínimo 5cm x 23cm - pacote de no mínimo 100 unidades Marca: BCN	PCT	200	3,10	620,00
130	005.004.477	Tira abrasiva de aço, monoface 6mm, para acabamento - embalagem de no mínimo 10 unidades Marca: AAF	EMB	50	7,05	352,50
131	005.004.255	Tira matriz de aço 5mm - 0,05 x 5 x 500mm Marca: PREVEN	UN	100	1,19	119,00
133	005.004.131	Tira transparente de poliéster tamanho 10x120x0,05mm contendo 50 unidades cada caixa. Marca: K-DENT	CX	30	1,15	34,50
		Total do Proponente				8.324,55
Item	19868 Código	MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 47.893.919/0001-15 R TENENTE CAMARGO, 1312 SALA 04, 1312 SALA 4 - PRESIDENTE KENNEDY, FRANCISCO BELTRÃO - PR, CEP: 85601-610	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

		Telefone: (46)26011-397				
		Descrição do Produto/Serviço				
11	005.002.005	Álcool etílico 70% - 1 litro Marca: TUPI	LI	6000	5,99	35.940,00
		Total do Proponente				35.940,00
Item	20448 Código	ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA CNPJ: 05.763.509/0001-00 R LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689 SALA 105 - VILAR DOS TELES, SAO JOAO DE MERITI - RJ, CEP: 25561- 140 Telefone: (21)24511-004	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
60	005.004.301	Escova dental adulta com cerdas extramacias Marca: ALGDENTAL	UN	5000	0,62	3.100,00
61	005.004.468	Escova dental infantil, tamanho mínimo 14cm comp. e tamanho da cabeça 2,3 x 1,3. – extramacia Marca: ALGDENTAL	UN	5000	0,56	2.800,00
		Total do Proponente				5.900,00
Item	20461 Código	DENTAL PREMIUM LTDA CNPJ: 35.215.257/0001-45 R RAIMUNDO LEONARDI, 975 SALA 01 - CENTRO, TOLEDO - PR, CEP: 85900-110 Telefone: (45)20311-279	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
8	005.004.204	Alavanca seldin nº 01 L, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico Marca: COOPERFLEX	UN	24	20,00	480,00
10	005.004.203	Alavanca seldin reta nº 02, adulto, em aço inoxidável para uso odontológico Marca: COOPERFLEX	UN	24	20,00	480,00
37	005.002.004	Cabo de bisturi nº 03 para lamina descartável de 10 a 15, confeccionado em aço inóx de 1a. qualidade Marca: COOPERFLEX	UN	50	5,18	259,00
49	005.004.126	Cunha de madeira anatômica, de uso odontológico, apresenta-se em quatro tamanhos diferentes codific Marca: AAF DO BRASIL	CX	30	8,12	243,60
50	005.004.029	Cureta para alvéolo Marca: COOPERFLEX	UN	20	7,84	156,80
58	005.004.221	Escova de aço para limpeza de brocas, uso odontológico. Composição: cerdas em aço e tubo de plástico Marca: PHARMAINOX	UN	30	6,75	202,50
		Total do Proponente				1.821,90
Item	20463 Código	DENTAL IPO LTDA CNPJ: 50.567.060/0001-69 R RUDI HORST, 34 SALA 12 - CENTRO, IPORA DO OESTE - SC, CEP: 89899-000 Telefone: (49)36040-023	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

		Descrição do Produto/Serviço				
13	005.004.015	Amálgama, Presa regular, Cápsulas 02 porções contendo em sua composição no mínimo 40% de prata, 31% Marca: SDI GS-80 2 porções c/50	CAP	24	169,00	4.056,00
42	005.004.096	Cimento forrador de hidróxido de cálcio, presa rápida, biocompatível, composta por Kit com: 01 tubo Marca: MAQUIRA HYDCAL	KIT	30	21,00	630,00
68	005.004.227	Fio de seda, filamento de seda natural e trançada, agulha em aço-inox siliconizada, 1/2 círculo cor Marca: TECHNOFIO FIO SEDA 4.0 C/24	CX	40	41,91	1.676,40
89	005.004.462	Ionômero de vidro forrador Marca: BIODINÂMICA IONOFAS 2,5G	UN	100	58,99	5.899,00
122	005.004.174	Resina Z 250 na cor A2, composta, fotopolimerizável, fluida, microhíbrida, 4g Marca: FGM/DENTSCARE OPALLIS FLOW A2	UN	80	33,30	2.664,00
		Total do Proponente				14.925,40
Item	20488 Código	MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE CNPJ: 28.857.335/0001-40 R BARAO DO CERRO AZUL, 42 SALA 01 - RECREIO, LONDRINA - PR, CEP: 86025-110 Telefone: (43)33766-380	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
3	005.004.479	Afastador minnesota 14cm, em ao inoxidável, não cortante - odontológico - embalado individualmente Marca: IMPLA	UN	40	7,49	299,60
5	005.004.447	Agulha gengival curta 30g 22mm, para anestesia odontológica, descartável, estéreis, atóxicas e apir Marca: DESCARPACK	CX	70	22,78	1.594,60
7	005.004.481	Alavanca apical adulta, em aço inoxidável, nº 305 - reta Marca: IMPLA	UN	40	19,99	799,60
12	005.004.136	Algodão tipo rolete para uso odontológico, hidrófilo, boa absorção, macio, inodoro, compacto, cor bra Marca: MAXCLEAN	PCT	500	2,21	1.105,00
14	005.004.013	Anestésico injetável de Articaina 4% 1:100.000. Articaina com Epinefrina. Embalagem com 50 tubetes Marca: DFL	CX	100	121,85	12.185,00
15	005.004.014	Anestésico injetável de Lidocaína 2% 1:100.000. Lidocaína com Epinefrina. Embalagem com 50 tubetes Marca: DFL	CX	80	82,51	6.600,80
17	005.004.207	Anestésico tópico à base de benzocaína, em forma de gel para uso odontológico, disponível em 03 sab Marca: DFL	FR	60	11,71	702,60

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

18	005.004.088	Anti-séptico bucal. Solução de gluconato de clorexidina a 0,12%. Auxilia na prevenção e no tratamen Marca: RABBIT / DENTAL	FR	100	6,89	689,00
19	005.004.021	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 1,0m Marca: 3R/MICRODONT	TB	50	8,04	402,00
20	005.004.171	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 1,5m Marca: 3R/MICRODONT	TB	50	8,04	402,00
21	005.004.262	Aplicadores descartáveis, com haste dobrável (1 dobra), e ponta com cerdas de nylon no tamanho 2,0m Marca: 3R/MICRODONT	TB	50	8,04	402,00
25	005.004.444	Bloco de carbono, dupla face, cor azul, para teste oclusal - bloco com 12 folhas Marca: BIODINAMICA	BLC	144	2,98	429,12
26	005.004.053	Broca cilíndrica 1091 Marca: 3R/MICRODONT	UN	300	2,23	669,00
27	005.004.079	Broca diamantada esférica nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, ha Marca: 3R/MICRODONT	UN	500	2,20	1.100,00
28	005.004.367	Broca diamantada nº 1014, para uso odontológico, ponta diamantada, para alta rotação, haste longa Marca: 3R/MICRODONT	UN	500	2,20	1.100,00
29	005.004.027	Broca diamantada nº 1042 Marca: 3R/MICRODONT	UN	500	2,20	1.100,00
30	005.004.314	Broca diamantada nº 1090, para uso odontológico, ponta diamantada, cilíndrica, para alta rotação, Marca: 3R/MICRODONT	UN	300	2,20	660,00
31	005.004.260	Broca diamantada de acabamento nº 3195 F - dourada Marca: 3R/MICRODONT	UN	500	2,20	1.100,00
32	005.004.259	Broca diamantada de alta rotação para acabamento nº 2135F. Desenvolvidas a partir de hastes em aço Marca: 3R/MICRODONT	UN	500	2,23	1.115,00
33	005.004.142	Broca diamantada odontológica de alta rotação para acabamento em formato de chama 3118F Marca: 3R/MICRODONT	UN	300	2,23	669,00
34	005.004.089	Broca esférica de aço carbono número 02, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trav Marca: MAILLEFER /DENTSPLY	UN	300	3,62	1.086,00
35	005.004.090	Broca esférica de aço carbono número 04, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trav Marca: MAILLEFER /DENTSPLY	UN	400	3,43	1.372,00
36	005.004.091	Broca esférica de aço carbono número 06, de uso odontológico, para motor de baixa rotação, com trav Marca: MAILLEFER /DENTSPLY	UN	300	3,50	1.050,00

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

38	005.004.264	Cabo para espelho bucal nº 05, confeccionado em aço inox de 1a. qualidade - embalado individualment Marca: IMPLA	UN	50	3,24	162,00
41	005.004.213	Cimento de oxido de zinco e eugenol reforçado por polímeros com alto vedamento marginal, presa rápi Marca: BIODINAMICA	UN	60	15,40	924,00
44	005.004.475	Clorexidina - enxaguante bucal 0,12% - frasco de 1 litro Marca: RABBIT / DENTAL	LI	100	20,54	2.054,00
51	005.004.216	Cureta periodontal tipo gracey 1/2 - Dourada Marca: IMPLA	UN	30	20,99	629,70
52	005.004.218	Cureta periodontal tipo gracey 11/12 – dourada Marca: IMPLA	UN	30	20,77	623,10
53	005.004.219	Cureta periodontal tipo gracey 13/14 – dourada Marca: IMPLA	UN	30	20,98	629,40
54	005.004.217	Cureta periodontal tipo gracey 5/6 - dourada Marca: IMPLA	UN	30	20,98	629,40
56	005.004.478	Descolador de molt (cureta), de aço inoxidável nº 2-4 - embalada individualmente Marca: IMPLA	UN	40	10,99	439,60
59	005.004.139	escova de Robinson para profilaxia dental, uso em contra ângulo (baixa rotação),extra macia, em for Marca: IMPLA	UN	200	0,80	160,00
62	005.004.018	Espátula resina nº 2, instrumento para restauração e escultura em procedimentos à base de resina. Marca: IMPLA	UN	50	31,48	1.574,00
63	005.004.222	Espátula THOMPSON nº 5, anti-aderente, metálica para inserção e escultura de resina composta, ponta Marca: IMPLA	UN	30	32,48	974,40
69	005.002.037	Fio dental, embalagem em polipropileno rolo de 500mts, confeccionado em nylon resistente, com cera Marca: PREDENT	UN	100	10,69	1.069,00
71	005.004.289	Flúor gel neutro, 2% de fluoreto de sódio, sem corante, disponível em 03 sabores - frasco 200ml Marca: IODONTOSUL	FR	50	4,89	244,50
72	005.004.019	Foice para raspagem, ponta morse 0/00, em aço inoxidável, autoclavável, apresenta uma lâmina curta Marca: IMPLA	UN	30	12,04	361,20
73	005.004.328	Forceps nº 150, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: IMPLA	UN	20	59,90	1.198,00
74	005.004.329	Forceps nº 151, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: IMPLA	UN	20	59,90	1.198,00

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

75	005.004.326	Forceps nº 16, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: IMPLA	UN	20	59,90	1.198,00
76	005.004.327	Forceps nº 17, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: IMPLA	UN	20	69,99	1.399,80
79	005.004.331	Forceps nº 65, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: IMPLA	UN	20	59,99	1.199,80
80	005.004.017	Forceps nº 68, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: IMPLA	UN	20	59,99	1.199,80
81	005.004.330	Forceps nº 69, confeccionados em aço cirúrgico inoxidável com encaixe padrão americano Marca: IMPLA	UN	20	59,89	1.197,80
82	005.004.229	Forceps odontológico adulto nº 1, em aço inoxidável, autoclavável Marca: IMPLA	UN	20	59,89	1.197,80
86	005.004.036	Hidróxido de Cálcio Pó P.A, em forma de pó, 10gr Marca: MAQUIRA	FR	70	4,54	317,80
88	005.002.440	Indicador biológico auto-contido com tempo de indicador biológico do tipo auto contido (tipo clean-up) Marca: CLEAN-UP	CX	200	26,03	5.206,00
93	005.004.098	Limas tipo Kerr com 21 milímetros, 1ª série (número 15 à 40), parte ativa com corte quadrangular, a Marca: IMPLA	CX	30	12,30	369,00
94	005.004.377	Líquido Hemostático de uso odontológico - 10ml Marca: BIODINAMICA	FR	40	13,24	529,60
102	005.004.278	Óculos de proteção, armação de aro regulável, lente incolor, proteção contra impactos de partículas Marca: FM	UN	30	5,43	162,90
109	005.004.101	Pasta profilática com flúor para uso odontológico, 90g. Composição: Fluoreto de sódio, carbonato de Marca: ALLPLAN	UN	50	4,30	215,00
115	005.004.421	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A1 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr Marca: 3M	UN	80	55,00	4.400,00
116	005.004.422	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr Marca: 3M	UN	80	55,00	4.400,00
117	005.004.284	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr Marca: 3M	UN	80	55,00	4.400,00

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

118	005.004.285	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor A3.5 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr Marca: 3M	UN	80	55,00	4.400,00
119	005.004.106	Resina Filtek Z250 XT, micro-híbrida, cor B2 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr Marca: 3M	UN	80	59,99	4.799,20
120	005.004.480	Resina filtek z250 xt, micro-híbrida, cor d3 - embalagem em bisnagas ou seringas de 4gr Marca: 3M	UN	80	59,99	4.799,20
123	005.004.082	Saca Broca para uso odontológico Marca: IMPLA	UN	10	16,98	169,80
126	005.004.016	Sugador cirúrgico metálico, confeccionado em aço inox, autoclavável, indicado para a aspiração de s Marca: IMPLA	UN	10	19,99	199,90
128	005.004.458	Taça de borracha para profilaxia Marca: IMPLA	UN	300	0,94	282,00
132	005.004.261	Tira matriz de aço 7mm - 0,05 x 7 x 500mm Marca: IMPLA	UN	100	1,29	129,00
137	005.004.417	Verniz de fluor. Tratamento dessensibilizante de colos dentários, fluoretação do esmalte dentário Marca: 42,38	CX	50	24,14	1.207,00
		Total do Proponente				93.508,02
Item	20489 Código	DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.375.705/0001-19 R AUGUSTO RIBAS, 843 SALAS 15 E 16 - CENTRO, PONTA GROSSA - PR, CEP: 84010-300 Telefone: (42)30246-260	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
55	005.004.195	Dedal de silicone para massagem e escovação infantil Marca: MEDFIO	UN	300	6,61	1.983,00
		Total do Proponente				1.983,00
Item	20491 Código	ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA CNPJ: 13.547.970/0001-53 R EGIDIO FERRONATO, 188 ***** - LOTEAMENTO INDUSTRIAL, CAIBI - SC, CEP: 89888-000 Telefone: (49) 3648-0872	Unid	Quant	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
47	005.004.008	Creme dental infantil sem flúor - 50g Marca: FREEDENT	UN	1000	4,46	4.460,00
		Total do Proponente				4.460,00
Item	20492 Código	MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 34.064.557/0001-08 R 456, 365 ***** - JARDIM PRAIAMAR, ITAPEMA - SC, CEP: 88220-000	UN	Quant	Valor Unitário	Valor Total

Secretaria de Administração

Setor de Licitação

		Telefone: (48) 9958-1880				
		Descrição do Produto/Serviço				
104	005.004.129	Papel grau cirúrgico medindo 10 cms de largura, composto por duas faces, uma de poliéster/polipropil Marca: CIE X	RL	100	44,79	4.479,00
105	005.004.130	Papel grau cirúrgico medindo 15 centímetros de largura, é composto por duas faces, uma de poliéster Marca: CIE X	RL	100	60,70	6.070,00
106	005.004.471	Papel grau cirúrgico medindo 5 cm de largura, composto por duas faces, uma de poliéster/polipropileno(lâmina) Marca: CIE X	RL	100	20,68	2.068,00
		Total do Proponente				12.617,00

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DO PRAZO PARA ENTREGA

3.1. Os produtos deverão ser entregues, no prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, a contar da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.1.1. O prazo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada, solicitado por escrito e durante o transcurso do referido prazo.

3.1.2. No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado neste Edital, no Termo de Referência e todos seus anexos, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

4.1. A entrega deverá ocorrer no Almoxarifado Central, situado na Avenida Júlio Borella, 2509, bairro São Cristóvão, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h, quando o servidor responsável pelo Almoxarifado, conferirá quanto à conformidade com este Edital e Termo de Referência.

4.1.1. No ato da entrega, os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da Nota Fiscal.

4.1.2. Serão aceitos produtos com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, somente se estiverem acompanhados por CARTA DE COMPROMISSO da proponente vencedora, para troca dos produtos em caso de vencimento, sem ônus ao Município.

4.1.3. Para os produtos, cujo prazo de validade geral é menor que 12 (doze) meses, deverão possuir, a contar do momento da entrega, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade.

4.1.4. Os produtos deverão ser apresentados em suas embalagens originais, com as informações de prazo de validade e lote, impressos, gravados ou marcados facilmente visível, legível e indelével

(Resolução RDC Nº 259 da ANVISA), essas informações deverão constar diretamente na embalagem primária do produto. Deverá conter os Ingredientes, Composição Nutricional (Resolução RDC Nº 360 da ANVISA), além das informações exigidas pela NTA 02 do Código Sanitário.

4.1.5. Os produtos deverão observar e cumprir todas as normativas e regulamentações da ANVISA e INMETRO.

4.1.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade e embalados em material plástico. O rótulo deve conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do produto, marca, data de fabricação e prazo de validade, nome e endereço do fabricante, peso, sigla e nº do registro em vigência no órgão competente (se houver).

4.1.7. Para todos os itens será avaliado o acondicionamento dos produtos no momento da entrega. Embalagens violadas, materiais manchados, sujos, danificados ou materiais com aparência duvidosa, diferente das especificações do Edital, farão com que os mesmos não sejam aceitos.

4.2. O transporte dos produtos é de responsabilidade do **DETENTOR DO PREÇO**, a qual também deverá descarregá-los e armazená-los em local indicado por servidor designado para tal, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3. Fica assegurado ao Município o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue em desacordo com as especificações exigidas neste Edital e no Termo de Referência.

4.3.1. Neste caso, o **DETENTOR DO PREÇO** fica obrigado a substituir os itens irregulares, em até 10 (dez) dias consecutivos após a comunicação da Secretaria solicitante, sem custo adicional para o Município.

4.4. Todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e sociais, em relação ao quadro de pessoal que prestará os serviços ora contratados, serão da exclusiva responsabilidade do **DETENTOR DO PREÇO**, assim como a responsabilidade civil e penal sobre eventuais danos e indenizações de qualquer espécie, que os mesmos vierem a dar causa, exonerando-se integralmente o Município.

4.5. As quantidades acima representam apenas uma estimativa, podendo ser alteradas conforme a necessidade e urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

4.6. O recebimento dos itens pelo Município não exclui a responsabilidade civil do **DETENTOR DO PREÇO**, por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos verificados posteriormente, garantindo-se ao Município as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

5.0. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado com base no(s) preço(s) unitário(s), multiplicado(s) pela quantidade efetivamente entregue e comprovada.

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, a contar do recebimento e aprovação da fatura, pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal solicitante.

5.3. O **DETENTOR DE PREÇO** deverá obrigatoriamente informar nas Notas Fiscais de fatura, em local de fácil visualização, a identificação do presente Pregão Eletrônico, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.4. O **DETENTOR DE PREÇO** deverá emitir nota fiscal/fatura em moeda corrente do país e com a mesma razão social e o mesmo CNPJ apresentados no procedimento licitatório. A nota fiscal/fatura

somente será liberada para pagamento quando a execução for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

5.5. Para o efetivo pagamento, as notas fiscais deverão estar acompanhadas dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
- b) Certificado de Regularidade perante o FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.6. Conforme legislação vigente, é assegurado ao município o direito de efetuar retenções tributárias, incluindo INSS, ISSQN e Imposto de Renda, este último conforme a Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e Decreto Municipal nº 5.823/2021.

5.7. Para fins de pagamento, o **DETENTOR DE PREÇO** deverá, no momento da entrega da nota fiscal/fatura, informar e manter atualizado, junto à tesouraria do Município, o banco, o nº da agência e o nº da conta na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, do **DETENTOR DE PREÇO**.

5.8. O valor devido ao **DETENTOR DE PREÇO**, não sendo pago no prazo estabelecido, e desde que o atraso decorra de responsabilidade do Município, será corrigido segundo a variação do INPC, acumulado no período que mediar entre a data prevista para pagamento e a data do efetivo pagamento.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado ao **DETENTOR DE PREÇO** enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.10. O pagamento ao **DETENTOR DE PREÇO**, pelo objeto prestado, ficará condicionado ao cumprimento das exigências dos parágrafos anteriores, o qual será afirmado mediante verificação realizada pela Secretaria solicitante ou pelo fiscal do contrato.

5.11. O **DETENTOR DE PREÇO** deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

5.12. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que o **DETENTOR DE PREÇO** adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após o **DETENTOR DO PREÇO** ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do Município.

5.13. A retenção do tributo de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 não será efetuada caso o **DETENTOR DE PREÇO** apresente, na entrega da nota fiscal de pagamento, declaração de que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, conforme exigido no inciso XI do artigo 4º e modelo constante no anexo IV da IN nº 1.234/2021, devendo ser atualizada anualmente pelo **DETENTOR DE PREÇO**.

5.14. Enquanto o Município não possuir convênio firmado com a Receita Federal do Brasil nos termos da portaria SRF nº 1.454/2004 referente à retenção dos tributos disciplinados no artigo 1º da IN SRF nº 475/2004, as notas fiscais não devem ser faturadas com a retenção de PIS, COFINS e CSLL.

6.0. DA SECRETARIA COORDENADORA E PARTICIPANTE(S)

6.1. A Secretaria Municipal de Saúde, será a coordenadora e única participante desta contratação.

7.0. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

8.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do **DETENTOR DE PREÇO**, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

8.2. A prorrogação desta contratação está condicionada a:

8.2.1. Apresentação de relatório favorável do fiscal responsável, com ateste pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem economicamente vantajosos para a Administração.

8.2.2. Manifestação expressa do interesse da contratada na prorrogação e a comprovação de que mantém todas as condições de habilitação e qualificação, nos termos do art. 92, XVI da Lei n.º 14.133/2021.

9.0. DO CADASTRO RESERVA

9.1. O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses do Artigo 7º do Decreto Municipal nº 5.010 de 2014.

9.2. Os licitantes que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de licitação.

9.2.2. Quando houver o cancelamento do registro do **DETENTOR DE PREÇO** ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 13.

10.0. DA ASSINATURA

10.1. Após a homologação, o licitante vencedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.1. O prazo de assinatura poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

10.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020.

10.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.0. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.1.1. As comunicações entre o órgão ou entidade e o licitante devem ser realizadas por e-mail ou via Sistema ContratosGov, sempre que o ato exigir tal formalidade.

11.1.2. Para a Gestão e Fiscalização dos Contratos a Administração poderá adotar o Sistema ContratosGov, um software gerencial com o objetivo de oferecer uma solução tecnológica na gestão e fiscalização dos contratos, proporcionando agilidade, praticidade, eficácia, economia e redução de riscos na governança.

11.2. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is), conforme portaria vigente ou pelos respectivos substitutos, nos termos do art. 117, caput, da Lei n.º 14.133/21:
Gestor do contrato: Luís Carlos Pansera;

Fiscal administrativo: Catiane Pan Berton.

Fiscal técnico: quando necessário, a Secretaria solicitante indicará o responsável pelo recebimento.

11.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou do instrumento equivalente, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.2.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.2.3. O fiscal verificará e atestará a manutenção das condições de habilitação do licitante, acompanhará o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.2.4. O fiscal comunicará ao gestor e a Secretaria solicitante, em tempo hábil, o término da vigência da Ata de Registro sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva verificação da necessidade de prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

11.3. O e-mail indicado, qual seja, altermed@altermed.com.br dentariamercosul@uol.com.br mirian@dentariapoa.com odontomedifb@hotmail.com licitacao_rs@hotmail.com comercial7.rs@somahospitalar.com.br adm@calmed.com.br fusaodental@hotmail.com comercial01.mg2@gmail.com algrioprodutos@gmail.com licitacaodentalpremium@gmail.com licitacao.ipo@gmail.com maximadental@licitacoes.londrina.br dentalsulamerica2020@gmail.com licitacao@higix.com.br licitacao@medmedhospitalar.com.br será o principal meio de comunicação entre o fiscal do contrato e o responsável da empresa. Sendo que, através dele, serão realizadas solicitações necessárias, e, até mesmo, o envio de documentos. Assim, considerar-se-á ciente a empresa quando as solicitações forem enviadas para o endereço eletrônico informado.

12. DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados da data de apresentação da proposta financeira do contratado.

12.2. No caso de a execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzido eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio econômico-financeiro, utilizando como indexador o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)

12.3. Ocorrendo as hipóteses previstas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, será concedido equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento do **DETENTOR DE PREÇO**, desde que suficientemente comprovado o desequilíbrio de forma documental, conforme Decreto Municipal nº 5.751/2021.

12.4. O equilíbrio econômico-financeiro deverá ser pleiteado, protocolizando-o no Flowdocs, sistema eletrônico instituído pela administração pública para envio e recebimento de documentos de forma online, sendo que, durante o trâmite e despacho do protocolo, a execução do serviço deverá ser mantida, sem prejuízo à esta Municipalidade.

12.5. Caso concedido, a empresa receberá o reequilíbrio, apenas sob os empenhos gerados a partir da data do protocolo.

13.0. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

13.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

13.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

14.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, nas seguintes hipóteses quando o fornecedor:

14.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

14.1.2. Não informar o recebimento da autorização da entrega, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

14.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.5. Não formalizar contrato decorrente do registro de preços, sem justificativa razoável;

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

14.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

14.4. Ainda, o cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

14.4.1. Por razão de interesse público;

14.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

14.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

15.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Na vigência desta Ata, o **DETENTOR DE PREÇO** estará sujeito às seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

15.1.1. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e/ou multa de até 10% sobre o valor estimado da contratação;

15.1.2. Pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido: advertência por escrito sempre que verificadas;

15.1.3. Quando não corrigir as deficiências solicitadas pelo Município, em tempo hábil, acertado pelo Município através do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s): aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato e suspensão do direito de licitar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.1.4. Dependendo da gravidade da falta: suspensão do direito de licitar com o Município, num prazo de até 02 (dois) anos e multa de até 10% (dez por cento);

15.1.5. Nos casos de falta grave: declaração de inidoneidade para licitar e contratar por até 5 (cinco) anos e multa de até 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2. Para efeitos da aplicação das sanções previstas neste item, fica a exclusivo critério do contratante a definição do que sejam “pequenas irregularidades”, “gravidade da falta” e “falta grave”.

15.3. No caso de aplicação de multa, o **DETENTOR DE PREÇO** será notificado, por escrito, da referida sanção, tendo ele o prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, para recolher a importância à Secretaria da Fazenda, sendo necessária a apresentação de comprovante do recolhimento, para liberação do pagamento da parcela que tiver direito.

15.4. Salvo no caso de advertência, as penalidades serão registradas e publicadas no sítio eletrônico oficial do Município.

15.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O **DETENTOR** da Ata de Registro de Preços, deverá comunicar ao **MUNICÍPIO**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

16.2. Os licitantes participantes do processo licitatório devem ter pleno conhecimento de todas as disposições desta Ata, não podendo invocar nenhum desconhecimento como impeditivo do cumprimento de sua proposta ou de perfeito cumprimento da Ata.

16.3. Fica o **DETENTOR** desta Ata obrigado a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, e manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme art. 92, XVI, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

16.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.5. Os preços serão registrados no Setor de Compras, que poderá requisitar, quando necessário, à celebração das contratações decorrentes, mediante a solicitação formal pelo Secretário Municipal da unidade requisitante, de contrato administrativo junto a Secretaria de Administração, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, sendo que as contratações serão efetuadas após manifestação favorável da Secretaria Municipal de Administração.

16.6. O preço registrado com indicação dos **DETENTORES DE PREÇO** será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.7. Aplica-se a presente Ata, no que couberem, as disposições da Lei nº 14.333/2021 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123/2006, o Decreto Federal nº 11.462/2023 bem como os dispositivos da licitação que originou este registro.

17.0. DA COMPETÊNCIA

17.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marau – RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 17 (dezesete) vias de igual teor e forma, para um só fim.

Marau, 10 de abril de 2024.

IURA

KURTZ:80213529068

Assinado de forma digital por
IURA KURTZ:80213529068
Dados: 2024.04.11 16:51:50 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARAU

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

DENTARIA E CIRURGICA MERCOSUL LTDA

DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE

ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES

L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA

SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CALMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS TECNICOS LTDA

FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS LTDA

DENTAL PREMIUM LTDA

DENTAL IPO LTDA

MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS

DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA

ELISVANDIA MATOS DONINI LTDA

MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA